CRIMINALIZAÇÃO E (DES) PROTEÇÃO SOCIAL DAS JUVENTUDES EM TEMPOS DE CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL

Bruna Carolina Bonalume[1]

RESUMO

O presente artigo está fundamentado no materialismo histórico-dialético e tem como objetivo debater sobre o processo de criminalização e (des) proteção social das juventudes no cenário brasileiro. Essa discussão assenta-se na perspectiva do desenfreado avanço do Estado Penal, que alinhado ao projeto neoliberal, conservador e de cunho repressivo, fortalece o fetiche da proteção integral sobre esses sujeitos sociais, ao passo que silencia as contradições que emanam da (des) proteção social, da fragilidade das políticas públicas e da maneira perversa de controle e reprodução das desigualdades sociais engendradas no sistema capitalista. Trata-se de estudo bibliográfico, baseado em dados obtidos mediante analise de pesquisas institucionais que traduzem o acentuado processo de violação de direitos desse grupo social e revelam uma das faces mais contundentes da questão social.

Palavras-chave: Juventude. (Des) proteção social. Violação de direitos.

ABSTRACT

This article is based on historical-dialectical materialism and aims to discuss the process of criminalization and social (dis) protection of youth in the Brazilian scenario. This discussion is based on the perspective of the unbridled progress of the Penal State, which, in line with the neoliberal, conservative and repressive project, strengthens the fetish of full protection on these social subjects, while silencing the contradictions that emanate from (un)protection social, the fragility of public policies and the perverse way of controlling and reproducing social inequalities engendered in the capitalist system. This is a bibliographical study, based on data obtained through the analysis of institutional research that reflect the accentuated process of violation of the rights of this social group and reveal one of the most striking aspects of the social issue.

Keywords: Youth. (Dis) social protection. Infringement of Rights.

[1] Doutora em Serviço Social. Assistente social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Docente da graduação do curso de Serviço Social da UNIFAC-Botucatu. E-mail: bruna.bonalume@hotmail.com

1- INTRODUÇÃO

O tempo presente nos revela que estamos vivendo intimamente expostos às atrocidades da expansão neoliberal, ao dramático e desastroso ciclo do capital que em sua mais pungente face nos revela o quanto a legitimação e expansão capitalista atravessam de todas as formas as dimensões da existência humana.

É válido frisar que com a expansão da ideologia neoliberal, a partir dos anos 1970, tem-se o agravamento das expressões da questão social, decorrente, sobretudo, da crise do capital em curso. Como estratégia de enfrentamento a essa crise, são firmadas medidas que se propõem a garantir a estabilidade monetária em tempos de recessão e para o baixo crescimento econômico, o que se dá através da chamada reestruturação produtiva, juntamente com o advento do neoliberalismo, da privatização e desmonte das funções produtivas do Estado, bem como da desregulamentação dos direitos do trabalho, tendo como consequências o aumento das taxas de desemprego estrutural, os processos de terceirização, precarização e flexibilização da força de trabalho, o que atingirá, não por acaso, os segmentos da classe trabalhadora.

Podemos afirmar com base nos estudos de Mészáros (2011) que não estamos imersos em uma crise cíclica de curta duração, segundo o autor “a crise do capital que experimentamos hoje é fundamentalmente uma crise estrutural” e difere-se das crises cíclicas próprias do capital em seu processo de expansão, pois se manifesta em quatro aspectos principais: o seu caráter é universal, possui alcance global, sua escala de tempo é extensa e continua apresentando-se como uma crise de longa duração e sem saídas possíveis em curto prazo, e por fim destaca o autor que o modo de desdobramento dessa crise poderia ser denominado de “rastejante”, pois “desde que acrescentemos a ressalva de que nem sequer as convulsões mais veementes ou violentas poderiam ser excluídas no que se refere ao futuro” (MÉSZÁROS, 2011, p. 796)

Ainda na perspectiva do autor, relevante considerar que a partir da crise estrutural do capital as contradições tornam-se mais agudas ao adotar este projeto social/liberal que vem conduzindo o aumento da taxa de exploração dos

trabalhadores, com a desregulamentação cada vez mais crescente dos direitos trabalhistas, restrições de intervenção do Estado no setor das políticas públicas, estabelecendo novas relações de produção por meio de trabalhos precários.

Para Mészáros (2011, p. 800) o Estado capitalista como se apresenta hoje não está imune aos rebatimentos da crise, nesse contexto, assume um papel de propagar uma “política de consenso”, o que revela o caráter de dominação da crise estrutural do capital no tempo presente. E diante de tal contexto, questiona o autor- “E para onde isso conduz?” E esclarece, “o capital não pode ter outro objetivo que não a sua própria autorreprodução, à qual tudo, da natureza a todas as necessidades e aspirações humanas, deve se subordinar absolutamente”.

Com base nas discussões do autor, podemos afirmar que o capitalismo do tempo presente tem como marco o seu esgotamento. A crise estrutural se aprofunda ao passo que nos aproximamos da barbárie. Segundo Paulo Netto (2010, p. 31) o sistema sociometabólico capitalista “administra” a barbárie e todas as suas formas de manifestação, como a miséria, a pobreza, o desemprego estrutural, entre tantas outras, pois precisa garantir a expansão e acumulação crescente do capital.

A essa conjuntura soma-se o fato que no contexto brasileiro predominam traços históricos do colonialismo, da escravidão, do poder da oligarquia, sob moldes conservadores, de um capitalismo tardio e periférico. Não se pode ainda deixar de ressaltar que nessa conjuntura sócio-histórica o racismo atravessa de forma estrutural a formação capitalista brasileira para operar no tempo presente em plena expansão, pois segundo Madeira e Gomes (2018, p. 477) “com a atual ofensiva do conservadorismo, as antigas desigualdades advindas do período colonial escravista são reeditadas e têm resultado em profundas violações de direitos humanos”.

Nesse contexto, em um Brasil construído sob os resquícios de uma estrutura social permeada pelas relações de classe, gênero e raça/etnia, justifica-se a exploração, a coerção, a destruição, a violência, o abuso, a opressão, de uma classe sobre a outra em uma nítida expressão da ofensiva neoconservadora que se se avoluma no país no tempo presente.

Segundo Iasi (2015, online), “o conservadorismo não pode ser entendido em si mesmo, ele é expressão de algo mais profundo que o determina”. Para o autor esse

conservadorismo, sempre esteve presente e se constitui como uma expressão da luta de classes, “que manifesta em sua aparência a dinâmica de luta entre interesses antagônicos que formam a sociabilidade burguesa”.

Para Barroco (2015, p. 624) o conservadorismo, em sua função ideológica, “reproduz um modo de ser fundado em valores historicamente preservados pela tradição e pelos costumes - no caso brasileiro-, um modo de ser mantido pelas nossas elites, com seu racismo, seu preconceito de classe, seu horror ao comunismo”. Por essa razão, podemos afirmar que a ofensiva do pensamento conservador, posta na barbárie do tempo presente, tem a sua raiz fincada no processo de formação sócio-histórica brasileira e se reproduz no solo fértil de um capitalismo nefasto, atingindo todas as instâncias da vida em sociedade, ao passo que se reedita de acordo com interesses próprios, no bojo das contradições que emanam dessa onda neoliberal em curso, para constituir sua face mais perversa, o neoconservadorismo.

Ainda segundo a perspectiva da autora, o neoconservadorismo apresenta-se, como uma forma dominante “de apologia conservadora da ordem capitalista”, voltada aos interesses de mercado em detrimento do Estado social e dos direitos sociais, reservando “ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais”. Por essa razão, afirma Barroco que esse apelo à ordem, tem um caráter duplamente moral, à medida que:

> [...] primeiro, por evidenciar um dos valores fundamentais do (neo)conservadorismo; segundo, porque sua forma de objetivação é moralista, ou seja, moraliza as expressões da questão social, ao tratá-las como resultantes de “problemas” de ordem moral. Esse apelo moralista é facilitado pela reificação das relações sociais e pelo irracionalismo, contribuindo para o ocultamento de suas determinações socioeconômicas e para sua naturalização. (BARROCO, 2015, p. 625)

Nesse contexto, a ideologia neoliberal do pensamento neoconservador conta, ainda, com o aparato midiático que naturaliza a desigualdade, moraliza a questão social e fortalece amplamente o apoio da população a atitudes autoritárias, discriminatórias e irracionalistas, comportamentos e ideias valorizadoras da hierarquia, das normas institucionalizadas, da moral tradicional, da ordem e da autoridade. Enquanto isso, como bem versa Barroco (2011), instaura-se uma cultura do medo social, da insegurança e para seu enfrentamento, a alternativa se pauta em

estratégias de repressão e punição dos pobres, da criminalização dos movimentos sociais, em favor da legitimação da ordem, da hierarquia, do autoritarismo, da moral, mesmo que para isso se torne necessário a legitimação da violência em detrimento da manutenção do poder. (BARROCO, 2011)

E quais seriam os rebatimentos dessa lógica junto às juventudes(s)[2], sobretudo pobres, negras e periféricas no contexto brasileiro?

A questão nos leva a reconhecermos que é preciso considerar que nesse modelo de sociedade capitalista, são estabelecidos projetos antagônicos: de um lado, uma política neoliberal, desenvolvimentista, globalizada, de acúmulo de riquezas, de concentração do poder e dos meios de produção e de outro, uma massa de sobrantes, expurgados do acesso à riqueza socialmente produzida, vivenciam a face mais cruel da pobreza, são invisibilizados pelo Estado e pelas políticas sociais.

Tem-se, então, um Estado que não se intimida em reprimir a gigantesca massa de miseráveis engendrada pela reestruturação contemporânea do capital. Ao contrário disso, sua intervenção se pauta no fortalecimento da coerção, o que evidencia a audaciosa manutenção da ordem estabelecida, dos distintos lugares a serem ocupados nessa divisão de classes socialmente estabelecida, que desenha a relação entre o aparato estatal coercitivo e pobreza sob a vigência neoliberal. Nesse contexto, acentua-se um quadro cruel de intensificação das expressões da questão social, ao passo que prevalece o declínio das políticas públicas e da proteção social.

Isto posto, o presente tem como objetivo debater sobre o processo de criminalização e (des) proteção social das juventudes no cenário brasileiro. Essa discussão assenta-se na perspectiva do desenfreado avanço do Estado Penal, que alinhado ao projeto neoliberal, conservador e de cunho repressivo, fortalece o fetiche da proteção integral sobre esses sujeitos sociais, ao passo que silencia as

[2] - Importa destacar que optamos por utilizar o termo juventude no plural, reconhecendo que não se pode atribuir a essa categoria um sentido ou conceito único, já que essa se apresenta na contemporaneidade de forma multifacetada, como nos diz Abramo (2005, p. 43) ao nos alertar para o fato de que é preciso falar de “juventudes, no plural, e não de juventude, para não esquecer as diferenças e desigualdades que atravessam esta condição”. Nessa direção, entende-se a necessidade e a importância de compreender a categoria “juventudes” a partir de uma perspectiva histórica, na sua totalidade e na mediação com os aspectos micro e macrossocietários, uma vez que essas se configuram a partir de traços marcantes do contexto e da realidade social, sobre o agravante da interferência capitalista que a todo tempo modifica e altera a natureza das relações sociais, políticas, culturais e econômicas, atingindo sobremaneira essa população.

contradições que emanam da (des) proteção social, da fragilidade das políticas públicas e da maneira perversa de controle e reprodução das desigualdades sociais engendradas no sistema capitalista. Trata-se de estudo bibliográfico, baseado em dados obtidos mediante analise de pesquisas institucionais que traduzem o acentuado processo de violação de direitos desse grupo social e revelam uma das faces mais contundentes da questão social.

2 – CRIMINALIZAÇÃO E (DES) PROTEÇÃO SOCIAL SOBRE AS JUVENTUDES

Para situar o debate em torno da criminalização e (des) proteção das juventudes, torna-se necessário lançarmos um olhar para as marcas deixadas por um passado não tão distante, reconhecendo que essas atravessam um processo sócio histórico e resultam em um legado de mecanismos e estratégias punitivas, coercitivas e de controle das juventudes eminentemente pobres, negras e periféricas, revelando-se como um perverso contexto de violação de direitos desses sujeitos sociais.

Assim, é válido destacar que há uma linha tênue entre o discurso da proteção e da punição, o que se manifesta nas contradições de um arcabouço normativo consolidado no bojo de uma sociedade de classes, portanto, essa proteção se traveste de coerção e integra a formulação de um projeto societário, destinado a determinados grupos sociais. Neste contexto, é imprescindível destacarmos sobre qual juventudes nos referimos. Primeiramente, cabe reconhecer que há lugares diferentes a serem ocupados pelos sujeitos sociais, os quais são legitimados pelo modelo de uma sociedade dividida em classes e regida pela ordem capitalista. Estamos, portanto, nos referindo às juventudes negras, pobres e periféricas, que vivenciam a intensificação das expressões da questão social, o processo desenfreado da criminalização e marginalização da pobreza, aspectos esses que se acentuam ainda mais diante da crise estrutural do capital.

A reflexão sobre o processo de criminalização exige, portanto, um olhar histórico, sobre a intersecção raça/etnia, gênero e classe social pois só assim torna-se possível uma análise em sua totalidade social.

Nessa direção é preciso considerar que a formação sócio-histórica brasileira é atravessada pelas contradições que emanam da miséria e das desigualdades sociais, historicamente legitimadas no solo fértil da colonização, exploração, expropriação e expansão capitalista somada a uma herança desastrosa da escravidão. É nesse contexto que emergem as raízes históricas e estruturantes da marginalização, sobretudo de crianças, adolescentes e jovens negros e pobres e as respostas do Estado e da sociedade que irão desenhar o quadro de atenção a esse contingente populacional.

Por essa razão, não podemos fazer uma leitura da realidade sem correlacionar as vulnerabilidades sociais das juventudes com o processo de construção da sociedade brasileira, enquanto uma totalidade permeada por contextos sociais, históricos, culturais e econômicos que estruturaram e permeiam até hoje a vida cotidiana, sobretudo da juventude negra no país.

Sob essa perspectiva, Ianni (2004) refere que a questão racial é um dilema fundamental de formação das relações sociais no Brasil, na medida em que é constituída na correlação de forças entre raça e classe, estando, desta forma, intimamente articulada com a transformação do regime de trabalho escravo ao trabalho livre:

> as formações sociais baseadas no trabalho escravo produziram as mercadorias que permitiram a ampliação e a aceleração da acumulação de capital, processo que esteve na base da criação e generalização do capitalismo. Nesse então, o próprio trabalhador é mercadoria. No outro momento, o capitalismo constituído e em expansão revoluciona as relações de produção nas formações sociais escravistas, transformando o escravo em trabalhador livre. Nesse então, o trabalhador é livre de vender sua força de trabalho como mercadoria (IANNI, 1988, p .50).

Assim, com as novas exigências de reprodução e acumulação do capital, surgem novos processos produtivos que interferem diretamente em novas formas de organização social. O negro, não mais uma mercadoria, passa a ser considerado um trabalhador livre; contudo, sua posição socioeconômica subalternizada permanece e cria raízes históricas nas relações sociais do país, na medida em que há uma inclusão precária dessa população enquanto cidadãos de direitos econômicos, sociais, políticos e inclusive territoriais.

Portanto, o contexto da abolição da escravatura se mostra como um processo contraditório, pois embora tenha se dado em 13 de maio de 1888, não se pode afirmar que a população negra tenha sido de fato libertada das algemas da escravização. Jogados à própria sorte, homens, mulheres, crianças e adolescentes, deixaram os cativeiros que viviam, mas levaram no corpo, a história, as marcas do abandono e da miséria. Desprezados pela elite, permanecem sendo alvo de violência do Estado e da sociedade, somam-se às massas empobrecidas e passam a viver em situação de extrema penúria nos centros urbanos da época.

Fernandes (1965) destaca que os negros foram lançados à sociedade de classes de forma abrupta. Foram desapropriados de terras, dos meios de produção e de instrução para trabalhar no novo contexto progressista brasileiro do século XIX, que concentrava as terras nas mãos de poucos e monopolizava o poder político e econômico do país.

A população negra, ao ter seus direitos fundamentais reiteradamente negados no contexto de acirramento de desigualdades sociais e econômicas – propiciado pelo desenvolvimento do sistema capitalista e pelas modificações no mundo do trabalho em nível de sua mundialização – acaba se configurando enquanto um segmento fragilizado na dimensão político-jurídica de representatividade estatal (AGUINSKY et al., 2009). Essa invisibilidade legitima e naturaliza a opressão social gerada pela violência estrutural e institucional das políticas de um Estado social mínimo, tornando – a partir da amplificação de seus mecanismos de controle e discriminação penal e da falta de políticas públicas inclusivas – a população negra alvo de medidas duras e discriminatórias, exposta à vulnerabilidade penal (BARATTA, 2019).

Desse modo, segundo Batista (2003), difunde-se no discurso da elite branca, a ideia de medo e desordem associada a essas massas, o que justificaria a adoção de estratégias para o disciplinamento de homens, mulheres, crianças e adolescentes que passam a ser percebidos como seres sujos, perniciosos e perigosos:

> Esse medo branco aumenta o fim da escravidão e da monarquia e produz uma República excludente, intolerante e truculenta, com um projeto autoritário. Essa foi sempre a síndrome do liberalismo oligárquico brasileiro, que funda a nossa República carregando dentro de si o princípio da desigualdade legitima que herdara da escravidão (p. 37)

Para Batista (2003, p. 38) é nesse contexto que surge o conceito de “classes perigosas”, intimamente ligado à pobreza e será sobre essa que irá recair o sistema penal. Essa associação para a elite brasileira significava que “o fato de ser pobre torna o indivíduo automaticamente perigoso à sociedade”, uma vez que “os pobres apresentam maior tendência à ociosidade, são cheios de vícios, menos moralizados e podem facilmente ‘rolar até o abismo do crime’.” (CHALHOUB, 2001, p. 76).

No centro desse debate, crianças e adolescentes pobres e negros irão compor esse grupo das classes perigosas e como consequência serão também incorporados às ações violentas e arbitrárias, as quais, pelo viés disciplinador e corretivo, encarregavam-se de “(...) retirar de circulação aqueles minúsculos perigosos zanzando maltrapilhos, solitariamente ou em grupos, provocando algaravias, sustos e contaminando a paisagem urbana reformulada (...) às crianças restava resistir diante das ortopedias sociais, muitas vezes com corpos e mentes marcadas por surras”. (PASSETTI, 2011, p. 43)

Nesse contexto, para Fonseca (2009), crianças e adolescentes passaram da situação de escravizadas ao status de empobrecidas e em consequência disto, são marginalizadas na história brasileira.

> A concepção que propomos de escravizado está relacionada com o princípio teórico e político- filosófico estabelecido pelas dinâmicas sociais que se operam em quaisquer sociedades. Dessa maneira, o conceito de escravizado também se relaciona com o de empobrecido e de marginalizado. Não podemos dizer que os indivíduos simplesmente nascem, crescem e morrem escravos, pobres e marginais sem que haja sistemas de espoliação, exploração, expropriação e marginalização operando política, econômica, cultural, simbólica e psicologicamente na sociedade. (...) Tratar o pobre como categoria nativa é simplesmente remete-lo ao estado de natureza. Diante disso se mantem a lógica perversa de manter o escravo, o pobre e o marginal em sua culpa pessoal e coletiva- imputa-lhe a importância de mudar sua história social. Assim, se reduz o pobre e a pobreza a uma inercia, à imputabilidade, sem atenção para as dinâmicas sociais em curso na história. (FONSECA, 2009, p. 13-14)

É assim que a sociedade brasileira gesta seu processo de formação, com as cicatrizes de uma ordem alicerçada na dependência externa, no latifúndio monocultor e na escravidão, cicatrizes essas que não serão fechadas com o tempo. Foram quase 400 anos de escravidão, que não se findaram naquele 13 de maio de 1888. Esse passado se reedita no tempo presente diante de um racismo cínico e cruel que nos

atravessa cotidianamente. Estão postas, portanto, as condições para o processo de criminalização e (des) proteção das juventudes.

Por essa razão corroboramos com Eurico (2020, p. 116) quando a autora afirma que a (des) proteção social "é decorrente de um projeto societário que determina o lugar hierárquico na divisão social e técnica do trabalho, segundo a condição de gênero, de raça/etnia e orientação sexual", portanto tem rebatimentos sobre as juventudes.

Nessa direção é preciso reconhecer que estamos diante de um campo de tensões e contradições que reflete o modo como as expressões das desigualdades sociais, econômicas, culturais e políticas, estruturantes do sistema capitalista, atravessam o cotidiano de vida dos jovens e acentuam o processo de violação de direitos desse grupo social em suas diversas expressões.

3- VIDAS ESTILHAÇADAS

No contexto de agudização da crise econômica, política e social em curso na realidade brasileira, os impactos do projeto societário de cunho neoliberal implicam em todas as dimensões da vida humana, sobretudo na juventude. As manifestações da questão social rebatem ferozmente escancarando a desigualdade social de 13,5 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza, no Brasil (2020a). Segundo dados do IBGE (BRASIL, 2020ª) as vulnerabilidades da pobreza se acentuam de acordo com alguns recortes específicos. A exemplo disso, a pobreza também atinge mais as crianças e adolescentes de até 14 anos de idade 34,3 % eram extremamente pobres e 33,4% pobres. Entre os jovens de 15 a 29 anos a pobreza extrema atinge 25,7% e a extrema pobreza atinge 26,4%.

Outro aspecto relevante destacado nos indicadores sociais refere-se ao fato de que um dos grupos vulneráveis é constituído de pessoas que moram em domicílios formados por configurações, em -que o responsável é mulher sem cônjuge, com filhos de até 14 anos de idade (56,9%), e se o responsável desse tipo de domicílio (monoparental com filhos) é mulher preta ou parda, a incidência de pobreza sobe ainda mais, a 64,4%. (BRASIL, 2020a)

No que se refere ao mundo do trabalho, as juventudes estão entre os mais vulneráveis, pois seguem constituindo o grupo mais atingido pela desocupação, fenômeno estrutural, que se mantém mesmo em cenários econômicos mais favoráveis, a taxa que em 2012 era de 13,2% atingiu em 2019 o percentual de 21,8%. O desemprego também se mostrou expressivo, entre esse grupo etário, a proporção de jovens desempregados que buscavam trabalho há pelo menos um ano, que era de 29,9% no primeiro trimestre de 2013, aumentou para 38,8% no primeiro trimestre de 2019. Com a deterioração do mercado de trabalho, confirma-se também uma tendência de redução na participação do emprego formal e de aumento do emprego informal e trabalho por conta própria. Essa tendência é preocupante, pois, assim como episódios no desemprego no início da trajetória profissional, o ingresso no mercado de trabalho pelo emprego informal tende a comprometer a trajetória profissional dos jovens por muito tempo. Para se ter uma ideia da gravidade do problema, durante o período 2012-2018, em média 53% dos jovens de 15 a 29 anos entram no mercado de trabalho por meio do emprego informal. (BRASIL, 2020a)

Outra desigualdade estrutural do mercado de trabalho é a por cor ou raça. Ao longo de toda a série analisada, a taxa de desocupação da população de cor ou raça preta ou parda foi maior do que a da população de cor ou raça branca, sendo a diferença entre os dois grupos, em 2019, de 4,4 pontos percentuais. (BRASIL, 2020a)

Nessa mesma direção dados da PNAD (BRASIL, 2020 b) destacam que a proporção dos jovens “nem-nem” cresceu de 20,83% para 24,12% dos jovens brasileiros que não trabalhavam, nem estudavam, entre 2014 e 2019. Historicamente, as estatísticas relativas ao grupo de jovens “nem-nem” têm revelado que estes jovens fazem parte de um contexto propicio a perpetuação do ciclo de pobreza, ou seja, a reprodução do contexto de pobreza vivenciado pelos pais: a maioria são mulheres (30,25%), pardas (27,69%) e possuem uma maior dificuldade de estar só estudando, devido ao contexto familiar de pobreza e de responsabilização das tarefas domésticas, e dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal, devido à baixa escolaridade.

A proteção social escassa revela, ainda, outra face para uma mesma moeda, as múltiplas faces da violência que atravessam de forma severa a vida das juventudes.

Segundo dados obtidos junto a Fundação Abrinq (2021) o número de pessoas abaixo dos 19 anos, vítimas de violência sexual no Brasil saltou de 6368 no ano de 2009 para 34.212 em 2019 de casos notificados. Em relação a violência física em 2009 houveram 9.090 notificações e em 2019 esse número atingiu 62.537.

A situação torna-se ainda mais alarmante quando nos deparamos com o número de homicídios envolvendo essa população: Segundo dados do Atlas da Violência (2019) 51,8% das mortes de adolescentes e jovens entre 15 e 19 anos foram por homicídio. Importa considerar que dados do Ministério dos Direitos Humanos, publicado em 2018 afirmam que o Brasil ocupa o terceiro lugar na lista de nações com as maiores taxa homicídios de adolescentes de 15 a 19 anos. A taxa brasileira é 275 vezes maior do que a de países como Áustria, Japão, Reino Unido e Bélgica. (BRASIL, 2018).

Quando consideramos a questão étnico-racial desses dados, constatamos que 80% dessas mortes são de pessoas negras ou pardas. Um verdadeiro genocídio, uma grave violação de direitos humanos, um retrato perverso de como os corpos das juventudes negras tornam-se matáveis diante de um racismo perverso que está intimamente relacionado à herança escravocrata que evidencia a questão étnico-racial como um elemento central junto às múltiplas violações de direitos. Nesse sentido precisamos reconhecer que tivemos na nossa história quase 400 anos de escravidão, que não se findaram naquele 13 de maio de 1888. Esse passado se reedita no tempo presente diante de um racismo cínico e cruel que nos atravessa cotidianamente. Estão postas, portanto, as condições para o processo de criminalização e (des) proteção das juventudes, pois é também sobre essa população que recairá o braço forte do Estado.

E sobre isso é preciso dizer com base nos estudos de Sozzo (2018) que o Brasil ocupa o topo do ranking, pois registrou a maior taxa de encarceramento na América Latina com um crescimento de 117%, nos últimos anos, sobretudo entre a população de 15 a 29 anos. Podemos assim dizer que os altos dados de encarceramento juvenil configuram mais um reflexo da invisibilidade do contexto de violência estrutural vivenciado pelas juventudes na cena contemporânea.

4- CONCLUSÃO

Os dados apresentados traduzem o desprezo pela vida das juventudes, sobretudo pobres, periféricas, negras e revelam a violação dos direitos dessa população, produzida e reproduzida em um modelo de sociedade que se sustenta pela órbita do capitalismo vigente em detrimento da ampliação de políticas públicas realmente capazes de assegurar um modelo de proteção social, temos, portanto, na cena contemporânea os mais perversos impactos da violação de direitos e da (des) proteção social.

Podemos dizer ainda que a expansão do Estado Penal alinhada ao projeto neoliberal, conservador e de cunho repressivo, fortalece o fetiche da proteção social sobre as juventudes, ao passo que silencia as contradições que emanam da (des) proteção, da fragilidade das políticas públicas e da maneira perversa de controle e reprodução das desigualdades sociais engendradas no sistema capitalista.

Nessa direção, nos deparamos com um lugar comum ocupado pelas juventudes pobres brasileiras, o da (des) proteção social, da segregação, da seletividade e da punição, em um tempo presente marcado pelo avanço desenfreado do pensamento conservador, valorização dos ideais neoliberais e de projetos societários que caminham na contramão da defesa de direitos.

Essa realidade traduz a urgência de enfrentarmos coletivamente a ideologia ditada pela órbita capitalista. Mais do que nunca é necessário avaliar a direção social do projeto societário frente a essa onda conservadora e reacionária que vem se avolumando no Brasil. É preciso incluir um olhar cauteloso a partir dos direitos humanos das juventudes, visando fortalecer o processo de luta, resistência e defesa de direitos, sobretudo desse segmento populacional tão vulnerabilizado.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. O uso das noções de adolescência e juventude no contexto brasileiro. *In*: FREITAS, Maria Virgínia de (Org.) **Juventude e adolescência no Brasil**: referencias conceituais. São Paulo: Ação Educativa, 2005, p. 19-35.

AGUINSKY, Beatriz Gershenson et al. Entre a garantia de direitos e o reforço à subalternização: concepções e práticas ainda em disputa sobre o público-alvo da política de assistência social. *In*: MENDES, Jussaria Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz Gershenson (Orgs.). **O sistema único de assistência social**: entre a fundamentação e o desafio da implantação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

BARATA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2019.

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Rev. Serv. Soc. Soc**, nº 124, p. 623- 636, 2015

_____. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Rev. Serv. Soc. Soc**, São Paulo, n°106, p. 206-2018, 2011.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis** – drogas e juventude no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003

BRASIL. IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira:** Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro-RJ: IBGE, 2020a.

_____. IPEA. **Diagnóstico da Inserção dos Jovens Brasileiros no Mercado de Trabalho em um Contexto de Crise e maior Flexibilização**. Brasília: IPEA e OIT, 2020b.

_____, Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada- IPEA. **Atlas da Violência 2019**: Brasília: IPEA, 2019.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 2001.

EURICO, Márcia. Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo. **Rev. Em Pauta,** Rio de Janeiro, n. 45, v. 18, p. 69 – 83, 2018.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** São Paulo: Globo, 1965.

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas públicas e ações afirmativas**. São Paulo: Selo Negro, 2009

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Observatório da Criança e do Adolescente. Cenário da Infância. Indicadores sobre violência.** Brasília: Fundação Abrinq, 2021. Disponível em: https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/violencia. Acesso em: 20 de abril de 2021.

IANNI, Octávio. **Estado e capitalismo**. São Paulo: Editora brasiliense, 2ª edição, 2004.

_____. **Escravidão e Racismo**. São Paulo: Hucitec, 1988.

IASI, Mauro (2015). **De onde vem o conservadorismo**? Blog da Boitempo: 2015. Disponível em https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/15/de-onde-vem-o-conservadorismo/. Acesso em: 27 de out. de 2020

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Rev. Serv. Soc. Soc**., São Paulo, n. 133, p. 463-479, set./dez. 2018

MÉSZÁROS, Istvan. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

PASSETTI, Edson. Governamentalidade e violências. **Rev. Currículo sem Fronteiras**, v.11, n.1, p.42-53, 2011.

PAULO NETTO, José. Uma face contemporânea da barbárie. Comunicação apresentada no III **Encontro Internacional "Civilização ou Barbárie**". Serpa, 2010. [online]. Disponível em: https://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf. Acesso em: 14 de mar. de 2019.

SOZZO. Maximo (org.) **Pós neoliberalismo e penalidade na América do Sul**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.